



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 021/2021  
Processo n.º: 062 – PLEX 012/2021  
Assunto: Programas Municipais

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei n.º 012/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", e dá outras providências.

A mensagem justificativa destaca que o esporte propicia um aumento da qualidade de vida social, tendo impactos sobre a saúde, a inclusão social e o desenvolvimento moral do indivíduo. Informa que a institucionalização do programa permite o estabelecimento de parcerias entre pessoas jurídicas e o Poder Público, que poderão contribuir com ações que visem fomentar o esporte e o lazer através da doação de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas e de lazer. Como contrapartida às pessoas jurídicas cooperantes, o Poder Executivo concederá o título "Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Montenegro", sendo que elas poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 16 de março de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Ver. Paulo Azeredo  
PDT

Ver.<sup>a</sup> Camila Oliveira  
Republicanos

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**